



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

1

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação da Organização:	
1.1.OSC Proponente: Associação Beneficente Integração à Vida- Casinha Azul	
1.2. Endereço: Av. Dr. Marcos Antônio Macário Santos nº 1080	
1.3. Data da Constituição: 10/08/1999	1.4. Telefone: 3917-2141 /3329-2142
1.5. CNPJ: 03.554.493/0001-08	1.6. E-mail: casinha.azul@hotmail.com
1.7. Site: www.casinhaazul.org	
1.8. Nome do Responsável Legal: Edson Américo Chaves	
1.9. RG: 3.241.066 SSP/SP	
1.10. CPF: 297.756.208-72	
1.11. Endereço Residencial: Rua: Manoel Aché, 921, Apt. 201 Bairro: Jardim Irajá -Ribeirão Preto – SP	
1.12. Telefone Pessoal: (16) 2101-2450	
1.13. E-mail Pessoal: atcedson@hotmail.com	
1.14. Responsável Técnico pelo Projeto: Mariana Seabra Vicci	
1.15. Cargo: Assistente Social	1.16. Inscrição Profissional:
1.17. E-mail: ss.marianaseabra@gmail.com	
2 - Apresentação da Organização	
2.1. Histórico da Organização: - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRAÇÃO À VIDA, também designada “CASINHA AZUL”, é uma organização jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Doutor Marcos Antônio Macário dos Santos, 1.080, bairro Conj. Hab. Jardim das	

Palmeiras, e com foro neste mesmo município. A organização atende a região leste, área numerosa, segundo dados do IBGE estima que a população de Ribeirão Preto é de 720.116 pessoas e sede da região metropolitana, que reúne 34 municípios e soma 1.755.029 habitantes, segundo estimativa divulgada no dia 27/08/2021, apontou crescimento do número de habitantes de Ribeirão Preto, com vocação para o crescimento e grande capacidade de superação. A cidade é referência regional, é polo prestador de serviços, com grande destaque para o setor de comércio e as áreas de saúde, educação e indústrias. A revista, INSTITUTO RIBEIRÃO 2030, diagnosticou a realidade da cidade e o Instituto de Pesquisa verificou que no município de Ribeirão Preto, o rendimento médio de um morador na zona Sul, chega a ser 23 (vinte e três) vezes superior ao de um habitante de outra região da cidade. A Associação Beneficente Integração à Vida está sediada na região periférica do município que tem as características dos menos favorecidos socioeconomicamente, que é numerosa com pessoas ou grupos familiares que apresentam características socialmente desvalorizadas e discriminadas como o desemprego ou subemprego, deficiência, raça-etnia, religião, orientação sexual, situação civil, evasão escolar, analfabetismo funcional, fome, falta de acesso aos serviços públicos, conflitos familiares, violência, desvalorização, discriminação, exploração e negligência premente nas relações sociais e familiares, possuem dificuldades de acesso e exercício de direitos e deveres enquanto cidadãos são algumas das situações de vulnerabilidades, dos fatores perceptíveis que contribuem para baixa perspectiva em relação a ser cidadão. Associação iniciou suas atividades no dia 10 de Agosto de 1999, realizando atendimentos, para crianças e adolescentes inscritos, no período inverso ao escolar, com atividades e oficinas socioeducativas, culturais, esportivas, recreativas e de lazer onde o intuito é desenvolver um amplo serviço de promoção social, realizar serviço de convivência e fortalecimento de vínculos proporcionar oportunidade e melhoria na qualidade de vida dos atendidos, prestar serviços de Proteção Social Básica, através do referenciamento com o Centro de referência da Assistência Social CRAS I da área de abrangência, executar atividades sociais, visando identificar e minimizar as causas dos problemas sociais e procurar estimular as pessoas e os grupos comunitários a encontrar e pôr em prática toda a sua potencialidade construtiva, dentro de uma visão integral do homem e da comunidade na qual vivem, ampliar as trocas culturais e de vivências, proporcionar o desenvolvimento de competências sociais, contribuir para o desenvolvimento físico, mental, moral, social, e afetivas, pautadas por valores de inclusão, protagonismo social, do sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. A Casinha Azul, realiza ações baseadas no respeito a heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estimulação nas relações familiares, realiza ações para beneficiar a comunidade em seu entorno, através do bazar beneficente, apresentações musicais nos comércios, escolas e praças da comunidade, através das atividades socioeducativas realizadas foi possível verificar a importância do Serviço de Proteção Social Básica desenvolvidos com os usuários e pode se verificar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

2.2. Finalidade Estatutária: Associação Beneficente Integração à Vida - busca executar atividades socioeducativas, visando identificar e minimizar as causas dos problemas sociais e, procura estimular as pessoas e os grupos comunitários a encontrar e pôr em prática toda a sua potencialidade construtiva, dentro de uma visão integral do homem e da comunidade na qual vivem. Conforme redação estatutárias do Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS, prevê nos artigos, as seguintes conformidades:

Art. 2º.) A associação tem por finalidade precípua desenvolver um amplo serviço de promoção social, executando atividades sociais, busca atender crianças, adolescentes e seus familiares em programas e serviços assistenciais conforme atendimento aos critérios estabelecidos no Art.7º da Resolução CNAS n16/2010 podendo:

- Executar atividades que visem identificar e minimizar as causas dos problemas sociais e que sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- Estimular as pessoas e os grupos comunitários a encontrar e pôr em prática toda a sua potencialidade construtiva, dentro de uma visão integral do homem e da comunidade na qual vivem;

-Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam gratuitos;

Parágrafo Único – Para atender cumprir a finalidades, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRAÇÃO À VIDA promoverá eventos, promoções beneficentes e convênios com entidades públicas ou privadas, buscando, assim, sua sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

3. Apresentação da Proposta:

3.1. Nome do Serviço:	Período de Execução	
	Início	Término
	01/07/2024	30/06/2025

3.2. Valor da Proposta (Referente ao Edital): R\$ 40.000,00

4. Apresentação do Serviço:

4.1. Descrição da Realidade –A Associação Beneficente Integração à vida está localizada na região leste de Ribeirão Preto. Segundo o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 3 essa região é caracterizada por famílias em situação de vulnerabilidade social, cujo número de componentes homens que estão detidos em penitenciárias é expressivo, bem como o índice de drogadição e tráfico de drogas, somado à falta de controle de natalidade e evasão escolar.

Sendo assim, a proposta é ofertar no Parque dos Servidores e bairros adjacentes o **PROJETO BRINCANDO E APRENDENDO**, que tem por finalidade prestar serviços de Proteção Social Básica, referenciada pelo CRAS I (Centro de Referência da Assistência Social), receber orientações emanadas do poder público, alinhadas às normativas do SUAS- Sistema Único de Assistência social, LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) LEI Nº12.435, de 06 de Julho de 2011, para reconhecer a centralidade do trabalho com as famílias no território e fortalecer o papel protetivo das famílias, de maneira que sejam protagonistas sociais e capazes de responder pelas atribuições de sustento, guarda e educação de suas crianças e adolescentes. Na perspectiva de ampliar resultados positivos na vida dos usuários com foco em atividades que empondere emancipem e desenvolvam suas potencialidades, fazendo com que se tornem sujeitos de direitos, críticos e participantes na comunidade em que vivem, e que contribuam na efetivação das políticas públicas, o projeto aqui apresentado pretende desenvolver atividades socioeducativas baseadas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes, no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

Desde sua implantação no dia 10 de agosto de 1999, vem realizando serviço de grande relevância e impacto na região que está sediada, possui ambiente físico, espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, espaço de convivência. Realiza serviço de apoio, orientação e acompanhamento as famílias e, tem por foco a constituição de desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, dos adolescentes e familiares.

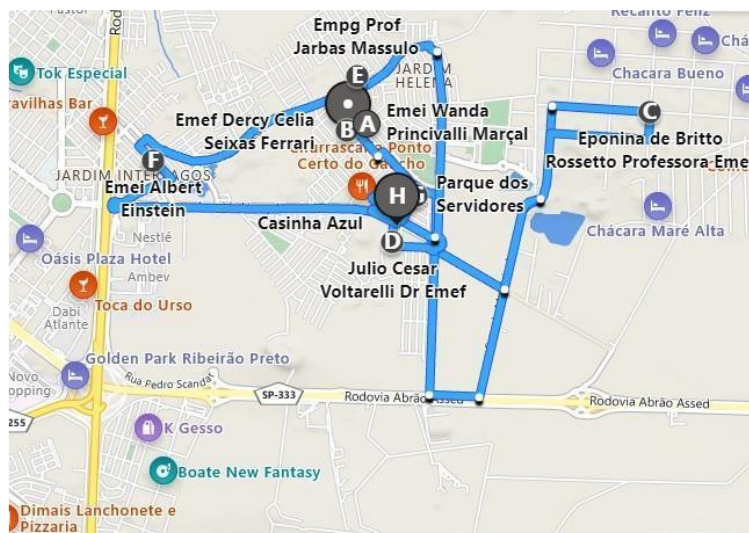


ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

Os usuários residem na região leste de Ribeirão Preto próximos ao nosso endereço Avenida Doutor Marcos Antônio Macário Santos 1080 .

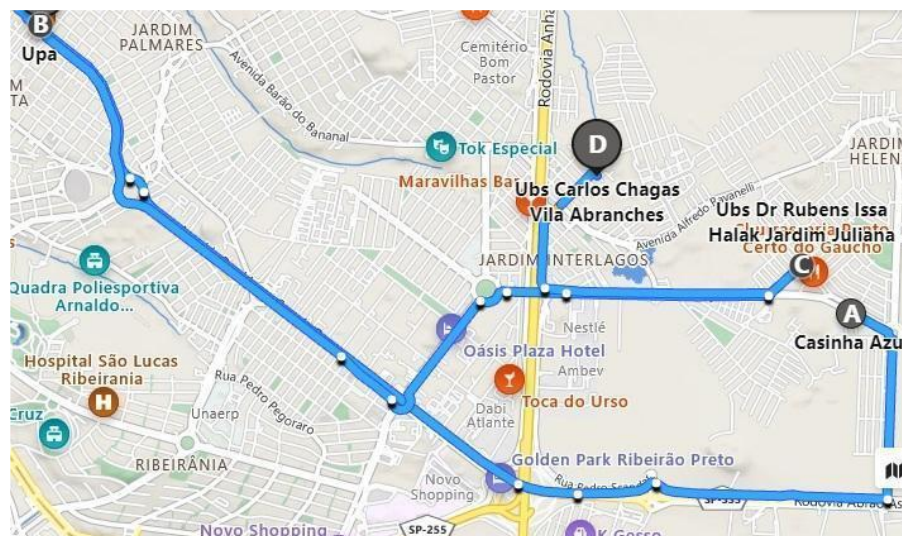
Conforme consta na tabela abaixo, os usuários estão matriculados na rede educacional de ensino, sendo elas:

- EMPG Prof. Jarbas Massulo
- Escola - EMEF Eponina de Britto Rossetto Profa.
- Escola - Parque dos Servidores
- Escola - EMEI Wanda Princivalli Marcal
- Escola - EMEF Júlio Cesar Voltarelli Dr - Ribeirão Preto
- Emei Albert Einstein
- Emef Dercy Celia Seixas Ferrari



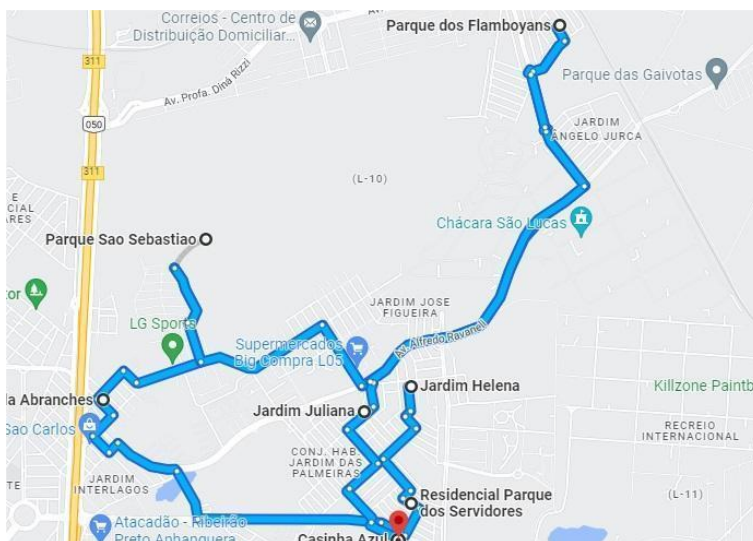
Posto de saúde de referência:

- UBS Dr. Rubens Issa Halak- Jardim Juliana;
- UBS Carlos Chagas- Vila Abranches;
- UPA Av. Treze de Maio;



Destacamos os bairros onde residem os usuários:

- Residencial Parque dos Servidores;
- Jardim Juliana;
- Parque São Sebastião;
- Jardim Helena;
- Vila Abranches;
- Parque dos Flamboyants



4.2. Justificativa –A Associação Beneficente Integração a Vida, está devidamente -adequada ao que preconiza a Tipificação Nacional sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV). Propicia atendimento aos usuários de forma igualitária e livres de qualquer forma de opressão, negligência ou violação de direitos, conforme preconiza o Estatuto da criança e do adolescente (ECA), sendo-lhes garantido o acesso aos direitos como saúde, educação, alimentação, bem como, no que lhe compete assegurando o direito à assistência social e, à convivência familiar e comunitária-

Considerando o diagnóstico e avaliação periódica feita pela equipe técnica e coordenação da organização o público que atendemos apresenta vulnerabilidade de renda, pouco aproveitamento e rendimento escolar, falta de qualificação profissional, situação de desemprego, e subemprego, problema de relacionamento familiar, violência doméstica e sexual, baixa autoestima, negligência, maus tratos, alcoolismo, famílias muito numerosas, índice grande de uso e tráfico de drogas, trabalho infantil, crianças e adolescentes com medidas de proteção do ECA. O plano do SCFV - **BRINCANDO E APRENDENDO** foi elaborado visando oportunizar aos participantes proteção social com o intuito de prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer o papel protetivo das famílias, de maneira que sejam protagonistas sociais e capazes de responder pelas atribuições de guarda de suas crianças e adolescentes. Cabe ressaltar que o serviço desde sua implantação, vem sendo monitorado, com intuito de realizar aperfeiçoamento frequente e são verificadas demandas existentes na comunidade do entorno como drogadição, trabalho infantil, crianças e adolescentes em, situação de rua, mendicância, em vivência e violência/negligência, capacidade física da entidade e a pesquisa de satisfação feita com as crianças, adolescentes e familiares.

As atividades realizadas, seguem os percursos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, são planejadas e executadas a partir de informações obtidas sobre as vulnerabilidades e potencialidades dos usuários. Em avaliação realizada com os familiares 100% responderam que a “Casinha Azul” proporciona diversas atividades, que os pais ou responsável legal, não possuiriam condições financeiras de ofertar para os filhos, ou então eles ficariam sozinhos em casa e consequentemente nas ruas, expostos as situações de risco social.

Enfim o serviço justifica-se por promover entre os usuários e os educadores sociais, momentos de escuta e diálogo, de aprendizado e ensino coletivo, de valorização e reconhecimento do outro e tem como finalidade fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida, visa promover a proteção social básica, na linha de prevenção de situações de riscos e isolamentos, fortalecer o convívio familiar e comunitário, promover a construção de projetos individuais e comunitários junto ao público atendido e gerar acesso a direitos sociais da política socioassistencial e setorial.

4.3. Objeto: - Desenvolver ações com crianças e adolescentes em vulnerabilidade social no regime de apoio socioeducativo em meio aberto, na política pública de assistência social na proteção social básica por meio de serviço de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV;

5. Processo de Monitoramento e Avaliação:

Todos os meses por um período de 1 hora/ e ou horário estendido quando necessário, são realizadas reuniões de monitoramento e avaliação das atividades com a equipe.

Diariamente é inserido no Bussola Social relatório por turma e orientador social com as atividades desenvolvidas no período e o eixo e objetivo contemplado na ação. O Serviço Social e Coordenação se reúnem para avaliar os dados apresentados, e traçar intervenções mediante o resultado das atividades propostas.

No que tange análise de metas e indicadores de eficiência e eficácia, cada resultado será avaliado conforme cronograma previsto na tabela de monitoramento e avaliação.

Caixa de sugestão: disponibilizada na área comum da OSC- pátio, com caneta e papeis para que possam se expressar (independente de identificação). A caixa é aberta mensalmente e o feedback é repassado em reunião de equipe.

Pesquisa de satisfação através da plataforma FORMS- Google, realizada 2 (duas) vezes ao ano com o intuito de avaliar o serviço ofertado, bem como obter melhoras mediante ao que for relatado pelas famílias e usuários.

5.1. Objetivo Geral- Oportunizar situações desafiadoras que estimulem e orientem os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território, a fim de prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários promovendo acesso a serviços, informações e experiências que favoreçam o desenvolvimento do protagonismo.

5.2 Tabela de Monitoramento e Avaliação:

Objetivos Específicos	Atividades	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade de Avaliação	Resultados Esperados
1. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;	Atendimento social;	Participação de 70% dos usuários e pais/responsáveis nas atividades realizadas em conjunto família/instituição;	Índice de participação dos usuários nas atividades;	Lista de presença; Prontuários;	Mensal;	Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Aproximação família/instituição;
	Reunião de pais;	Participação de 70% dos usuários e pais/responsáveis nas atividades realizadas em conjunto família/instituição;	Índice de famílias participantes;	Lista de presença;	Bimestral;	Famílias orientadas quanto aos direitos sociais e demais informações relevantes;
	Visitas domiciliares	Visitar 30 % das famílias atendidas que se encontram em situação de vulnerabilidade social;	Índice de famílias visitadas;	Ficha de acompanhamento;	Sob demanda mensal;	Aproximação família/território;

	Doação de gêneros alimentícios	Realizar 70% de doação de gêneros alimentícios e produtos arrecadados;	Índice de doações realizadas;	Prontuários;	Sob demanda mensal;	Fornecimento de complemento alimentar às famílias
2. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, oportunizando atividades intergeracionais e prevenindo a segregação de crianças, adolescentes e, em especial aquelas com deficiência;	Grupos socioeducativos I e II e III	Participação de 70% das crianças, adolescentes nas atividades desenvolvidas;	Índice de participação dos usuários nas atividades;	Lista de frequência; Relatório das atividades;	Mensal	Oferecer espaço de acolhida; Manutenção dos vínculos junto aos educadores;
	Atendimento Social;	Ofertar atendimento social a 70% das crianças e adolescentes nas atividades desenvolvidas;	Índice de famílias e crianças e adolescentes orientados;	Prontuários;	Mensal	Maior proximidade entre família/criança e adolescentes/instituição.

3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;	Oficina de Percussão; Oficina de Flauta; Oficina de Judô; Oficina de Dança Urbana;	Participação de 70% das crianças, adolescentes nas atividades desenvolvidas;	Participação dos usuários nas atividades;	Lista de frequência; Relatório das atividades dos educadores de referência de cada ciclo;	Mensal	Desenvolvimento de novas habilidades e potencialidades;
4. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo, favorecendo o protagonismo dos usuários;	Comitê de Ideias;	Participação de 5 usuários/ e seus familiares no comitê;	Participação e presença	Lista de presença; Ata das reuniões do Comitê;	Semestral	Dar voz aos usuários e seus familiares para participarem efetivamente do comitê/melhorias do projeto Brincando e Aprendendo

5. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional, dentre outros serviços setoriais, como assistência social, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território e para o grupo de adolescentes construir projeto de vida, noções de relações socioafetivas protetivas e proativas, inclusive possibilitar estímulo e conhecimento sobre o mundo do trabalho e de formações profissionais de nível superior e técnico.	Realizar reuniões com a escola para acompanhamento do desempenho e convívio das crianças e adolescentes;	100% dos usuários matriculados na rede formal de ensino;	Índice de usuários matriculados.	Atualização do prontuário físico; Entrega da declaração escolar no início do ano letivo;	Anual ou sob demanda	Motivar a permanência dos usuários na rede formal de ensino;
---	--	--	----------------------------------	---	----------------------	--

6. Detalhamento do Serviço

6.1. Metodologia: Por se tratar de um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em proteção Social Básica especificamente para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses e adolescentes de 15 a 17 anos e 11 meses, utilizamos como embasamento técnico operativo as Leis atualmente regulamentadas, como: LOAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e demais legislações pertinentes ao SUAS.

6.2 Tabela de Atividades

Atividades	Procedimento Metodológico	Responsável	Periodicidade
Grupo socioeducativo I	O grupo socioeducativo I (faixa etária de 6 a 11 anos e 11 meses) foi dividido em duas turmas que frequentam a instituição no período da manhã (entrada às 7h30 e saída às 11h30) e período da tarde (entrada 12h30 e saída às 16h30) de segunda à sexta-feira; Os eixos do SCFV serão trabalhados em todas as oficinas de forma que os usuários sejam estimulados através da percussão, da flauta, do judô e jogos educativos, bem como as oficinas junto as educadoras de referência dando o poder de tomar decisões, expressar sentimentos e valores, conhecer a si mesmo, aos outros e o mundo, de repetir ações	Educadores Sociais	Diariamente

	prazerosas, de partilhar, expressar sua individualidade e identidade. Os temas a serão trabalhados mediante a realidade sociocultural, na vivência individual, social e familiar dos participantes do grupo; Serão contempladas as atividades abaixo: Infância/Adolescência e Direitos Humanos e Socioassistenciais; Infância/Adolescência e Saúde; Infância/Adolescência e Meio Ambiente; Infância/Adolescência e Esporte, Lazer, Ludicidade e Brincadeiras; Todos os educadores sociais são especialistas em suas áreas de atuação e conhecem os eixos do SCFV que serão abordados em cada oficina proposta; Tais atividades estarão vinculadas com os eixos norteadores do SCFV, sendo eles: EU COMIGO, EU COM OS OUTROS, EU COM A CIDADE;			
Grupo socioeducativo II	O grupo socioeducativo II (faixa etária de 12 à 14 anos e 11 meses) foi dividido em duas turmas que frequentam a instituição no período da manhã (entrada às 07h30 e saída às 11h30) e período da tarde (entrada 12h:30 e saída às 16h30) de segunda à sexta-feira; Os eixos do SCFV serão trabalhados em todas as oficinas de forma que os usuários sejam estimulados através da percussão, da flauta, do judô e jogos educativos, bem como as oficinas junto as educadoras de referência dando o poder de tomar decisões, expressar sentimentos e valores, conhecer a si mesmo, aos outros e o mundo, de repetir ações prazerosas, de partilhar, expressar sua individualidade e identidade Os temas a serão trabalhados mediante a realidade sociocultural, na	Educador Social	Diariamente	

	vivência individual, social e familiar dos participantes do grupo; Serão contempladas as atividades abaixo: Infância/Adolescência e Direitos Humanos e Socioassistenciais; Infância/Adolescência e Saúde; Infância/Adolescência e Meio Ambiente; Infância/Adolescência e Esporte, Lazer, Ludicidade e Brincadeiras; Infância/Adolescência e Trabalho. Tais atividades estarão vinculadas com os eixos norteadores do SCFV, sendo eles: EU COMIGO, EU COM OS OUTROS, EU COM A CIDADE;			
Grupo socioeducativo III	O grupo socioeducativo III (faixa etária de 15 à 17 anos e 11 meses) foi dividido em duas turmas que frequentam a instituição no período da manhã (entrada às 8h30 e saída às 10h00) e período da tarde (entrada 14h00 e saída às 15:30) às terças e quintas-feiras; Serão realizadas atividades a fim de favorecer o protagonismo do projeto de vida individual de cada usuário, bem como será trabalhado relações socioafetivas protetivas e proativas. Serão realizadas atividades voltadas ao mundo de trabalho e de formações profissionais (Redação, raciocínio lógico, oratória, dinâmicas de grupo, postura profissional, etc.). Será abordado assuntos pertinentes ao mundo do trabalho como: processo Seletivo, construção de curriculum vitae, imagem pessoal x imagem profissional; Tais atividades estarão vinculadas com os eixos norteadores do SCFV, sendo eles: EU COMIGO, EU COM OS OUTROS, EU COM A CIDADE;	Psicólogo	2 x por semana	

Atendimento Social	A Técnica de referência (Assistente Social) realizará acompanhamento individual e familiar por meio de contato telefônico e presencial para acolhimento e levantamento de questões relacionadas ao ambiente familiar, profissional e de saúde, realizando orientações acerca dos benefícios socioassistenciais, direitos sociais, encaminhamentos e discussões de casos com a rede;	Assistente Social	Diariamente
Oficina de Percussão;	Oficina voltada a criação artística e o acesso à musicalização através do contato com instrumentos de percussão, jogos lúdicos e audição de materiais audiovisuais sobre grupos tradicionais;	Educador Social-Percussionista	2 x por semana
Oficina de Flauta;	Oficina voltada ao desenvolvimento cognitivo, social e emocional. Serve ainda como elemento de expressão sociocultural, auxilia no desenvolvimento psicomotor das crianças, desperta e desenvolve a musicalidade infantil;	Educador Social-Flautista	1 x por semana
Oficina de Judô;	Oficina voltada a proporcionar aperfeiçoamento físico e mental, com disciplina, educação e técnicas de defesa pessoal;	Educador Social-Professor de Judô	2 x por semana
Oficina de Dança Urbana	Oficina voltada a experimentar, fruir e recriar danças urbanas, identificando seus elementos constitutivos (ritmo, espaço, gestos). Oficina que trabalha o pertencimento e o resgate da identidade de cada indivíduo.	Educação Física Professora de Dança	1 x por semana
Passeios culturais e institucionais;	Pretendemos realizar passeios que possibilitem a ampliação do universo cultural e fortalecimento de vínculos comunitários dos usuários. Os agendamentos serão feitos de acordo com os temas trabalhados mediante planejamento. Podemos destacar como possíveis locais: escolas do nosso território realizando apresentações de percussão; circos; teatros; feira do livro, bem como visitas dos adolescentes e jovens a setores públicos e privados como: SENAI/SENAC/PROTEC/Industrial/ CIEE para ampliação de	Colaboradores	Semestralmente

	conhecimento dos cursos ofertados e formas de acesso;		
Reuniões e Capacitações	Reuniões pedagógicas, reuniões de diretoria, reuniões de equipe técnica (serviço social e coordenação) e eventos para ações institucionais da OSC;	Colaboradores	Mensalmente
Reunião de pais	Proporcionar espaços entre família e OSC para melhorar o convívio social e familiar;	Assistente Social e Coordenação	Bimestralmente;
Comitê de Ideias	Dar voz aos usuários e seus familiares para participarem efetivamente do comitê/melhorias do projeto Brincando e Aprendendo;	Colaboradores	Semestral
Motivar o usuário a estudar e ter bom desempenho escolar	Motivar a permanência dos usuários na rede formal de ensino para melhoria no rendimento escolar;	Assistente Social	Anual/ sob demanda

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
GRUPO SOCIOEDUCATIVO I
MANHÃ

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Entrada: 07h30 Acolhimento/ Café da manhã: 07h45- 08h Atividades: 08h às 10h50 Almoço: 10h50 às 11:15 Saída:11:15-	PERCURSOS SCFV	JUDÔ FLAUTA PERCURSOS SCFV	PERCURSOS SCFV	PERCUSSÃO DANÇA URBANA PERCURSOS SCFV	JUDÔ PERCURSOS SCFV

TARDE

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA

Entrada: 12h30 Acolhimento/ almoço: 12h45- 13h05 Atividades: 13h05 às 15h50 Café da tarde: 15h50 às 16:15 Saída:16:15	PERCUSSÃO PERCURSOS SCFV	JUDÔ FLAUTA PERCURSOS SCFV	PERCURSOS SCFV	DANÇA URBANA PERCURSOS SCFV	JUDÔ PERCURSOS SCFV
<u>GRUPO SOCIOEDUCATIVO II</u> MANHÃ					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Entrada: 07h30 Acolhimento/Café da manhã: 07h45-08h Atividades: 08h às 10h50 Almoço: 10h50 às 11:15 Saída:11:15	PERCURSOS SCFV	JUDÔ FLAUTA PERCURSOS SCFV	PERCURSOS SCFV	PERCUSSÃO DANÇA URBANA PERCURSOS SCFV	JUDÔ PERCURSOS SCFV

TARDE					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Entrada: 12h30 Acolhimento/ almoço: 12h45- 13h05 Atividades: 13h05 às 15h50 Café da tarde: 15h50 às 16:15 Saída:16:15	PERCUSSÃO PERCURSOS SCFV	JUDÔ FLAUTA PERCURSOS SCFV	PERCURSOS SCFV	DANÇA URBANA PERCURSOS SCFV	JUDÔ PERCURSOS SCFV

GRUPO SOCIOEDUCATIVO III**MANHÃ**

HORÁRIO	TERÇA	QUINTA
Entrada: 09h30 Saída: 11h00	PROJETO DE VIDA	MERCADO DE TRABALHO

TARDE

HORÁRIO	TERÇA	QUINTA
Entrada: 14h00 Saída: 15h30	PROJETO DE VIDA	MERCADO DE TRABALHO

7. Público Alvo a ser Abrangido:

7.1. Usuários - Atenderemos mensalmente 30 crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses de idade de ambos os sexos, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e/ou risco sociofamiliar, em especial: crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência

de renda; crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos;

Atenderemos mensalmente 20 adolescentes de jovens de 15 a 17 anos e 11 meses de idade de ambos os sexos, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social/e/ou risco social, em especial: adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; adolescentes egressos de medidas socioeducativas ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990); adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; adolescentes de famílias com perfil de programas de transferência de renda; adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC; adolescentes fora da escola;

7.2. Número de Usuários Atendidos: 128

7.3. Forma de Acesso dos Usuários:- O acesso ao SCFV irá ocorrer por encaminhamentos, os quais serão realizados somente por regulação dos CRASs, através da equipe PAIF e tais famílias deverão ser obrigatoriamente referenciadas aos CRASs do território. Os encaminhamentos se darão por instrumental preenchido através do Sistema Informacional Municipal SIMUAS. Os instrumentais necessários ao serviço serão organizados de acordo com as orientações do CRAS de referência.

Os usuários poderão chegar ao CRAS por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial ou encaminhamento das demais políticas públicas e de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Crianças e adolescentes identificados em alguma das situações prioritárias deverão ser encaminhados ao SCFV após referenciamento ao PAIF/ CRAS e suas famílias deverão ser atendidas no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que é executado no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS). A demanda que acessar diretamente o SCFV através de procura espontânea, pelo encaminhamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas ou por meio dos órgãos do sistema de garantia de direitos, deverá ser encaminhada ao CRAS de abrangência para referenciamento ao PAIF e inclusão e/ou atualização no CadÚnico.

Descrição da forma de participação dos usuários e estratégias durante o plano de trabalho:

Caixa de sugestão: disponibilizada na área comum da OSC- pátio, com caneta e papeis para que possam se expressar (independente de identificação). A caixa é aberta mensalmente e o feedback é repassado em reunião de equipe.

Reunião Bimestral com as famílias- com temas direcionados;

Pesquisa de satisfação através da plataforma FORMS- Google, realizada 2 (duas) vezes ao ano com o intuito de avaliar o serviço ofertado, bem como obter melhoras mediante ao que for relatado pelas famílias e usuários..

8. Articulação com a Rede

8.1. Descrever como são realizadas as parcerias com a rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais – O SCFV estará articulado aos demais serviços socioassistenciais de Ribeirão Preto e serviços de políticas públicas setoriais, em especial programas e serviços de reabilitação, cultura, esporte, meio ambiente e outros, conforme necessidades, além de conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos, redes sociais de apoio de mobilização e fortalecimento da comunidade, instituições de ensino e pesquisa, Conselho Tutelar e programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades;

CMAS- Inscrição entidade

CMDCA- Assessoria técnica e financeira

SEMAS- Assessoria técnica e financeira

CRAS 8- Encaminhamentos, acompanhamentos e discussão de casos;

CREAS 3- Encaminhamentos, acompanhamentos e discussão de casos;

SESC MESA BRASIL- Assessoria, capacitação e doação de alimentos;

BANCO DE ALIMENTOS- doação de alimentos;

ESCOLAS- Acompanhamento de frequência e reuniões;

EMPRESAS PRIVADAS: Doações diversas;

PF E PJ- Destinação imposto de renda e doações mensais/bimestrais/semestrais e/ou anuais.

9. Recursos Humanos								
9.1. Recursos Humanos Envolvidos no Objeto - Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Serviço, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da tabela abaixo conforme item 11.4.5 – L.								
Quantidade	Formação	Função	Nº de Horas/Semanal	Vínculo (CLT, Prestador Serviços, voluntário)	Remuneração (R\$)	Encargos Sociais (R\$)	Férias, quando CLT (R\$)	13º salário, quando CLT (R\$)
01	Ensino Médio	Cozinheira	40	CLT	2.176,15	195,85	2.901,53	2.176,15
01	Ensino Médio	Educadora Social	40	CLT	2.728,55	245,56	3.638,06	2.728,55
02	Superior – Administração Empresa E Pedagogia	Educador Social	40	CLT	5.204,00	468,36	6.938,66	5.204,00
01	Ensino Médio	Auxiliar de cozinha	40	CLT	1.851,00	166,60	2.468,00	1.851,00
01	Superior Arquitetura	Coordenador Social	40	CLT	3.807,30	342,65	5.076,40	3.807,30
01	Superior Serviço Social	Assistente Social	30	CLT	3.500,00	315,00	4.666,66	3.500,00
01	Ensino Médio	Serviços Gerais	40	CLT	1.764,00	158,76	2.352,00	1.764,00
01	Ensino Médio	Coordenadora Administrativo	40	CLT	3.866,52	347,98	5.155,36	3.866,52
01	Ensino Médio	Educador Social Percussionista	6	MEI	1.600,00	0,00	0,00	0,00

01	Superior Faculdade Musica	Educador Social Flautista	6	MEI	1.100,00	0,00	0,00	0,00
01	Superior Faculdade Educação Física	Educador Social Judô	12	MEI	2.300,00	0,00	0,00	0,00
01	Superior Faculdade Educação Física	Educador Social Dança Urbana	6	MEI	1.500,00	0,00	0,00	0,00
01	Superior Faculdade Artes visuais	Educadora social artes	40	MEI	3.037,00	0,00	0,00	0,00
01	Superior- Psicologia	Psicólogo	24	MEI	1.500,00	0,00	0,00	0,00

9.2. Plano de Capacitação Continuada – A Associação Beneficente Integração à Vida no início do ano realiza uma reunião com todos os colaboradores- Plano de retomada do SCFV.

É realizado mensalmente as reuniões de equipe, momento em que é alinhado os temas de interesse e é realizado um diagnóstico das necessidades do serviço ofertado.

Para o ano de 2024, foi planejada a contratação de uma empresa especialista em capacitações voltada aos colaboradores da Instituição (a fim de realizar **semestralmente** um encontro com temas relevantes do cotidiano do SCFV).

Além de temas direcionados aos eixos do SCFV (realizado diariamente), são ofertados anualmente cursos de Primeiros Socorros e Brigada de Incêndio para os colaboradores e atendidos.

É realizado bimestralmente reunião com os pais e responsáveis a fim de fortalecer os laços familiares, bem como orienta-los sobre o acesso aos seus direitos.

É realizado encontros mensais com parceria com o MESA BRASIL com os profissionais: cozinheira e auxiliar;

É realizado encontros mensais com o MENTORIA SOCIAL com a assistente social e coordenação;

Vale ressaltar que todos os colaboradores conhecem o plano de trabalho da Instituição e trabalham em prol da execução do mesmo.

10. Cronograma de Execução do Serviço													
10.1. Cronograma de Atividades													
Objetivo Específico	Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;	1. Atendimento Social;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. Reunião de Pais;		X		X		X		X		X		X
	3. Visitas Domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, oportunizando atividades intergeracionais e prevenindo a segregação de crianças, adolescentes e, em especial aquelas com deficiência;	1. Grupos socioeducativos I e II e III	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. Atendimento Social;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de	1. Oficina de Percussão;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. Oficina de Flauta;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3. Oficina de Judô;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	4. Oficina de Dança Urbana		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]



	TOTAL (UTILIDADES PÚBLICAS)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	TOTAL GERAL	R\$3.333,37	R\$3.333,33	R\$3.333,33	R\$3.333,33	R\$3.333,33	R\$3.333,33	R\$3.333,33	R\$3.333,33	R\$3.333,33	R\$3.333,33	R\$3.333,33
11. Descrição de Experiências Prévias: CMDCA/SEMAS TERMO DE COLABORAÇÃO 173/2023-QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMDCA E A ORGANIZAÇÃO CIVIL “ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRAÇÃO À VIDA”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO A AÇÕES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO REGIME DE APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, NA POLÍTICA PUBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA POR MEIO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV- BRINCANDO E APRENDENDO, NOS TERMOS DA LEI 8.069/1990- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COLABORAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) EXERCÍCIO: 01/07/2023 A 30/06/2024. ATENDIMENTO: 50 USUARIOS; SEMAS- TERMO DE COLABORAÇÃO 159/2022 OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ATENDIMENTO: 50 USUÁRIOS VIGÊNCIA: JANEIRO 2024 A DEZEMBRO 2024; SEMAS- TERMO DE COLABORAÇÃO 159/2022 OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ATENDIMENTO: 50 USUÁRIOS VIGÊNCIA: JANEIRO 2023 A DEZEMBRO 2023;												

SEMAS – TERMO DE COLABORAÇÃO: 06/2018 – ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRAÇÃO À VIDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2017.045810-1

OBJETO: ATENDIMENTO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- MUNICIPAL.

EXERCÍCIO: 01/01/2022 a 31/12/2022- TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

01/01/2021 a 31/12/2021- TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020- TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

01/01/2019 a 31/12/2019- TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

01/01/2018 a 31/12/2018

ATENDIMENTO: 128 USUÁRIOS

CMDCA/SEMAS

TERMO DE COLABORAÇÃO 050/2022-QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMDCA E A ORGANIZAÇÃO CIVIL “ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRAÇÃO À VIDA”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO A AÇÕES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO REGIME DE APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA POR MEIO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV- BRINCANDO E APRENDENDO, NOS TERMOS DA LEI 8.069/1990- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COLABORAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

EXERCÍCIO: 01/07/2022 A 30/06/2023

ATENDIMENTO: 128 USUARIOS;

TERMO DE COLABORAÇÃO 68/2021- QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMDCA E A ORGANIZAÇÃO CIVIL“ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRAÇÃO À VIDA”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO A AÇÕES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO REGIME DE APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA POR MEIO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV- BRINCANDO E APRENDENDO, NOS TERMOS DA LEI 8.069/1990- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COLABORAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

EXERCÍCIO: 15/07/2021 a 14/07/2022

ATENDIMENTO: 128 USUARIOS;

TERMO DE COLABORAÇÃO 30/2020- QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMDCA E A ORGANIZAÇÃO CIVIL“ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRAÇÃO À VIDA”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO A AÇÕES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO REGIME DE APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA POR MEIO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV- BRINCANDO E APRENDENDO, NOS TERMOS DA LEI 8.069/1990- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COLABORAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

EXERCÍCIO: 01/07/2020 a 30/06/2021

ATENDIMENTO: 128 USUÁRIOS;

TERMO DE COLABORAÇÃO 35/2019- QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMDCA E A ORGANIZAÇÃO CIVIL“ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRAÇÃO À VIDA”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO A AÇÕES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO REGIME DE APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA POR MEIO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV- BRINCANDO E APRENDENDO, NOS TERMOS DA LEI 8.069/1990- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COLABORAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

EXERCÍCIO: 01/06/2019 a 31/05/2020

ATENDIMENTO: 128 USUÁRIOS;

Edson Américo Chaves

Presidente

Mariana Seabra Vicci

Assistente Social